



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEF Irmã Luíza Maria		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Irmã Luíza Maria, localizada no município de Missão Velha, INEP/Censo Escolar nº 23166673, reconhece o curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº</b> 0214314/2018	<b>PARECER Nº</b> 0716/2019	<b>APROVADO EM:</b> 04.12.2019

### I – RELATÓRIO

Francisco Matias Rocha, diretor da EEF Irmã Luíza Maria, localizada no município de Missão Velha, por meio do processo nº 0214314/2018, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Aroeiras, Zona Rural, CEP 63.200-000, com INEP/Censo Escolar nº 23166673.

Responde pela direção o professor Francisco Matias Rocha, com licenciatura em Geografia, Registro nº 566, com o curso de Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 141; e pela secretaria escolar, Leila Oliveira Lima, Registro nº 9717.

O corpo docente da instituição é composto por 04 (quatro) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 926/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Irmã Luíza Maria.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0716/2019

INEP/Censo Escolar nº 23166673, instituição sediada em Missão Velha; e o reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**  
Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE